



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 051/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1– **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representado pelo Presidente da FESG o Srº. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº 176 - bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do CPF n.º 469.071.576-91 e da Carteira de Identidade n.º 1303501 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2– **CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representado pelo seu Sócio o Srº **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 236.491.001-34 e portador da Carteira de Identidade n.º 750.371 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Bairro Residencial Araguaia, cidade de Rio Verde – GO, denominada CONTRATADA, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº **022/2019** e na Ata de Registro de Preços nº **016/2019**, realizada pelo Município de Cariri-To.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula sétima do contrato primitivo para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, por mais 12 (doze) meses, para o período **23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021**, nos termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. De Veículos / maquinários.	Valor da Aquisição de Peças (R\$)	Valor para Serviços (R\$)	Soma (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FESG.	05	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima					(-0,5)%
Valor da Taxa Administração Máxima					
Valor Total Estimado para 12 meses					

2.2 - O valor global a ser pago será **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

2.3 – As demais cláusulas contratuais permanecerão as mesmas do instrumento original firmado em 25 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA FESG E UNICERRADO
03.0301.12.364.0430.2551.113.339039
03.0301.12.364.0430.2551.113.339030

CLÁUSULA QUARTA



O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2020.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
Gilmar Vieira De Rezende
Presidente da FESG

Volus Tecnologia e Gestão De Benefícios Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 051/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula sétima do contrato primitivo para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, por mais 12 (doze) meses, para o período **23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021**, nos termos do art. 57, I da lei nº 8.666/93, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. De Veículos / maquinários.	Valor da Aquisição de Peças (R\$)	Valor para Serviços (R\$)	Soma (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FESG.	05	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima					(-0,5)%
Valor da Taxa Administração Máxima					
Valor Total Estimado para 12 meses					

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 23/10/2020

Término: 23/10/2021

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2020.

Fundação De Ensino Superior De Goiátuba
Gilmar Vieira De Rezende
Presidente da FESG



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 051/2019**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA** , foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2020.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
Gilmar Vieira De Rezende
Presidente da FESG